



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 113/2002

**“PRORROGA LICENÇA DO VEREADOR
ANTONIO HENRIQUE FIOROTTI E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 46, Inciso VI, alínea “C”, do Regimento Interno e Art. 42, II da Lei Orgânica Municipal,

considerando os termos do requerimento protocolado sob o n.º 0027 de 19/02/2002

RESOLVE

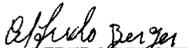
Art. 1º - Prorroga a licença do Vereador Antonio Henrique Fiorotti até o dia 16/07/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 19 de fevereiro de 2002.


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
PRESIDENTE CMI/ES


ALFREDO BERGER
VICE-PRESIDENTE


HENRIQUE GERALDO ALVES
SECRETÁRIO